

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 2012.01/2018

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Assistência Social, necessita envidar esforços para melhorar o atendimento e abrangência dos serviços nas funções de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO, PSICÓLOGO), TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, VISITADOR CRIANÇA FELIZ)**, visando sua contratação temporária para preenchimento de vagas de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Santana do Acaraú/Ce, uma vez que a Administração não dispõe de quadro técnico para prestar serviço específico na modalidade apresentada pelo serviço;

CONSIDERANDO que os entes públicos nos últimos anos, sobretudo os municípios, vêm adotando uma modalidade de inexigibilidade de licitação, conhecida como Credenciamento Público para suplementar o atendimento assistencial da rede publica;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União – TCU, através da Decisão 656/1995, posicionou-se favorável, com fundamento no Art.25 da Lei 8.666/93, desde que respeitados os princípios da administração pública, assim como elencou alguns requisitos imprescindíveis para a efetivação do credenciamento;

OBJETIVOS:

Serão credenciadas pessoas físicas para realizar atividades de **Técnico de Nível Superior** (Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo) necessitando de comprovação de capacidade técnica em serviços socioassistenciais, para realizar atividades nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, SUAS, Vigilância Social, vinculados a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, ou em qualquer outro local, conforme a necessidade para subsidiar com informações e análises as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.

Serão credenciadas pessoas físicas para a função de **Técnico de Nível Médio** (Educador Social, Entrevistador Social, Orientador Social, Visitador Criança Feliz) necessitando de comprovação de capacidade técnica em serviços, para realizar atividades nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, CadÚnico,



SETAS, ou em qualquer outro local, conforme a necessidade, realizando atividade de apoio a gestão do SUAS, como também no acompanhamento/monitoramento do Sistema de Informações do Programa Criança Feliz.

A prestação de serviço dos profissionais serão desenvolvidas na Secretaria de Assistência Social – SETAS, nas Unidades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, e CREAS, terão seus valores estabelecidos nesta contratação são condizentes com os preços praticados no piso da categoria e no salário mínimo.

Todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, ficará por conta da contratada.

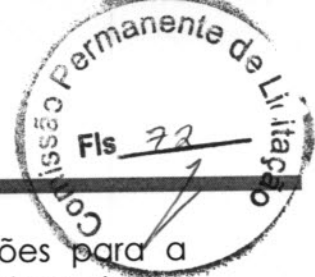
Motivação:

O SUAS organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de Proteção Social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada a prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. O SUAS, se consolida através do acompanhamento dos indicadores de Gestão, Serviços e Controle Social, os quais exigem ações continuadas que devem ser monitoradas e avaliadas simultaneamente, portanto, torna-se necessário orientações as equipes técnicas. Conforme orientações do MDS para contratação do Programa Criança Feliz no SUAS, segue abaixo o que determina:

Contrato por tempo determinado – considerando-se as características do Programa e Serviços, as contratações poderão ser realizadas observando-se o princípio da ampla divulgação e de critérios técnicos definidos objetivamente. A divulgação do chamamento público para preenchimento dessas vagas poderá ser publicado em diário oficial, sitio da própria Prefeitura. Na divulgação especificar: A categoria (área de atuação); A que as vagas se destinam e a quantidade de vagas;

Atividades a serem desenvolvidas (apoiar o planejamento e coordenação do Programa Criança Feliz na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social de Santana do Acaraú Ceará, apoiar as atividades de apoio técnico, elaborar material de apoio para capacitação, elaborar relatórios gerenciais, redigir notas técnicas e documentos oficiais, etc).

Requisitos para a seleção para Nível Superior (formação acadêmica, experiência profissional, disponibilidade para viagens), Documentação obrigatória; Valor do contrato. Prazo (especificar o prazo do contrato de 12 meses, podendo ser renovado caso seja do interesse de ambas as partes). Publicação, cumprimento de prazos, classificação dos selecionados e contratação.



A Rede Municipal de Assistência Social não apresenta condições para a realização dos serviços pelo quadro próprio e necessita dos serviços desses profissionais. Já que na falta do credenciamento não haverá profissionais suficientes para atender a demanda de usuários e serviços.

Prazo:

O prazo para execução dos serviços será da assinatura do termo contratual de até doze meses.

DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

O cancelamento da contratação poderá ser efetuado mediante requerimento de qualquer dos interessados, formalizando com antecedência mínima de 15(quinze) dias, sem prejuízo dos atendimentos já designados para o credenciamento na data do pedido.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços executados, até 15º (decimo quinto) dia útil após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado e atestado a sua efetiva execução pela Secretaria de Assistência Social, através de depósito em conta bancária indicada pelo credenciado, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

DOS VALORES FIXADOS

Os preços praticados nesta contratação são condizentes com os preços praticados no piso da categoria e no salário mínimo.

ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico responsável pelas ações e atividades no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de 30 h semanais	01	30h	R\$ 2.200,00
1.2	TÉCNICO DE NÍVEL	Prestação de serviços de pedagogo para exercer a função de Técnico de	01	20h	R\$ 1.500,00



ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
	SUPERIOR (Pedagogo)	referência do CRAS Chagas Vasconcelos, localizado na sede do município - 20h semanais			
1.3	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Psicólogo)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico de Referência do CRAS Chagas Vasconcelos, no município de Santana do Acaraú - 40h semanais	01	40h	R\$ 2.200,00
1.4	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico de Referência do CRAS Chagas Vasconcelos, no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	02	20h	R\$ 1.500,00
1.5	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico responsável pelas ações e atividades no CRAS José Edmundo Araújo - Centro de Referência da Assistência Social de 30 h semanais	01	30h	R\$ 2.200,00
1.6	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Psicólogo)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico de Referência do CRAS José Edmundo Araújo, no distrito de Mutambeiras - 40h semanais	01	40h	R\$ 2.200,00



ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
1.7	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico de Referência do CRAS Edmundo Araújo, no distrito de Mutambeiras - 20h semanais	02	20h	R\$ 1.500,00
1.8	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Psicólogo)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico de Referência do CREAS Professora Soraya Galdino, no município de Santana do Acaraú - 40h semanais	01	40h	R\$ 2.200,00
1.9	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico responsável pelas ações e atividades no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social 30 h semanais	01	30h	R\$ 2.200,00
1.10	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico de Referência do CREAS Professora Soraya Galdino, no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	02	20h	R\$ 1.500,00
1.11	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social)	Prestação de serviços especializados para exercer a função de Técnico responsável pelas ações e atividades de Gestão do SUAS de 30 h semanais	01	30h	R\$ 2.200,00



ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
1.12	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social)	Prestação de serviços de Assistente Social para exercer a função de Técnico de Vigilância Social, no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 1.500,00
1.13	EDUCADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CREAS Professora Soraya Galdino para exercer a função de Educador Social, no município de Santana do Acaraú - 40h semanais	03	40h	R\$ 954,00
1.14	ENTREVISTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CadÚnico para exercer a função de Entrevistador Social, no município de Santana do Acaraú - 40h semanais	08	40h	R\$ 954,00
1.15	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos para exercer a função de Orientador Social, no município de Santana do Acaraú - 40h semanais	03	40h	R\$ 954,00
1.16	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Araújo para exercer a função de Orientador Social, no município de Santana do Acaraú - 40h semanais	03	40h	R\$ 954,00
1.17	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Araújo para exercer a função de Monitor de Artes, no município de	01	20h	R\$ 500,00



ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
		Santana do Acaraú - 20h semanais			
1.18	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos para exercer a função de Monitor de Artes, no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.19	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos para exercer a função de Monitor de Dança, no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.20	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Araújo para exercer a função de Monitor de Dança, no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.21	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Araújo para exercer a função de Monitor de Esporte, no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.22	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Araújo para exercer a função de Monitor de Música, no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.23	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no Anexo de Veneza para exercer a função de	01	20h	R\$ 500,00



ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
		Orientador Social (0 a 6), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais			
1.24	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos para exercer a função de Orientador Social (0 a 6), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.25	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Araújo (Sapó) para exercer a função de Orientador Social (0 a 6), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.26	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos para exercer a função de Orientador Social (15 a 17), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.27	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (Paus Brancos) para exercer a função de Orientador Social (15 a 17), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.28	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no Anexo de Veneza para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00



ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
1.29	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (Associação) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.30	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (Baia) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.31	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (Bom Jardim) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.32	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (São Francisco) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.33	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (Riacho Verde) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00



ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
1.34	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (SETAS) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20H	R\$ 500,00
1.35	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (Anexo Veneza) para exercer a função de Orientador Social (idoso), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.36	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (Centro Comunitário) para exercer a função de Orientador Social (idoso), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.37	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (Ilha amarela) para exercer a função de Orientador Social (idoso), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.38	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (São Francisco) para exercer a função de Orientador Social (idoso), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00



ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
1.39	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Mutambeiras) para exercer a função de Orientador Social (0 a 6), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.40	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Mutambeiras) para exercer a função de Orientador Social (15 a 17), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.41	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Parapuí) para exercer a função de Orientador Social (15 a 17), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.42	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Pistola) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.43	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Mutambeiras) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00

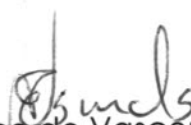


ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
1.44	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Parapuí) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.45	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Sapó) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.46	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Lagoa do Serrote) para exercer a função de Orientador Social (idoso), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.47	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Mutambeiras) para exercer a função de Orientador Social (idoso), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.48	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Chagas Vasconcelos (Fazendinha) para exercer a função de Orientador Social (6 a 15), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00



ITEM	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR MENSAL (R\$)
1.49	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Parapuí) para exercer a função de Orientador Social (idoso), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.50	ORIENTADOR SOCIAL	Prestação de serviços no CRAS Edmundo Vasconcelos (Sapó) para exercer a função de Orientador Social (idoso), no município de Santana do Acaraú - 20h semanais	01	20h	R\$ 500,00
1.51	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	Prestação de serviços no Programa Criança Feliz para exercer a função de Visitador Criança Feliz, no município de Santana do Acaraú - 40h semanais	05	40h	R\$ 954,00

Santana do Acaraú/CE de 20 de dezembro de 2018


Maria Eunice de Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Assistência Social